



# BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

[www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

ANO 07 - NÚMERO 377 - BERTIOGA/SP - 07 DE NOVEMBRO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Banco do Povo realiza Mutirão do Microcrédito no dia 18

**Assinatura dos contratos efetuados em Bertioga será realizada na agência do Banco Nossa Caixa, em Guarujá**

O Banco do Povo Paulista (BPP), agência de Bertioga promove no próximo dia 18, o II Mutirão do Microcrédito. A ação, que será realizada em 425 municípios, faz parte de um conjunto de medidas do BPP, programa do Governo do Estado de São Paulo, gerenciado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (Sert). O objetivo é realizar, no mínimo, 1,5 mil empréstimos. Os agentes de crédito, que fazem o atendimento direto aos empreendedores, ficarão responsáveis pela captação de clientes. A assinatura dos contratos será feita na agência do Banco Nossa Caixa, em Guarujá.

Funcionando desde 2002, a agência do BPP de Bertioga já emprestou nos últimos 10 meses cerca de R\$ 34 mil, destinados a empreendedores formais e informais e cooperativas. De acordo com a Agente de Crédito, Simone Gil Costa, as ações de divulgação dos serviços de crédito no município, fez com que as solicitações de empréstimos por parte de pequenos e micro-empresários aumentassem.

Simone salienta que a agência de Bertioga vem ajudando clientes a ampliar ou abrir seus negócios, atingindo o objetivo da iniciativa, que é incentivar a geração de renda e empregos.

Podem ser financiadas matérias-primas, mercadorias, máquinas e equipamentos para micros e pequenos empreendedores, formais ou informais, que queiram abrir ou ampliar seus negócios. Os financiamentos variam entre R\$ 200,00 e R\$ 7,5 mil (pessoa jurídica) e entre R\$ 200,00 a R\$ 25 mil (associações e cooperativas). O micro e pequeno empresário terão carência automática de 60 dias para o pagamento da primeira parcela, no caso do primeiro empréstimo; e de 90 dias para o segundo empréstimo.

Para obter o crédito, a pessoa tem que estar produzindo no município há mais de seis meses, com firma aberta ou não; residir ou ter negócio há mais de dois anos no município e ter endereço fixo. Além disso, é preciso ter nome limpo no SPC e Serasa; ter o total de vendas de até R\$ 240 mil nos últimos 12 meses; ser maior de idade ou emancipado, caso contrário entre 16 e 17 anos assistido pelos responsáveis legais; e alienação fiduciária dos bens financiados (transferência da propriedade de um bem móvel ou imóvel do devedor ao credor para garantir o cumprimento de uma obrigação).

Interessados devem comparecer à agência, que fica na Avenida Anchieta, nº 1.500, Jardim Lido, munidos dos documentos necessários. Informações: (13) 3316-2561.

## Trabalho de Educação Ambiental de Bertioga vira referência no Estado



**Equipe das secretarias de Educação e Meio Ambiente com o prefeito de Caçapava**

As coordenadoras de Educação, da Prefeitura de Bertioga, Rosana Parada e Jaqueline Cabral Alves, apresentaram na quarta-feira (4), o trabalho ambiental que é desenvolvido com os alunos da rede municipal de Ensino. As ações fazem parte dos projetos de educação ambientais, que englobam ainda o Projeto Criança Ecológica. O prefeito de Caçapava, Carlos Antonio Vilela participou da solenidade.

A apresentação aconteceu durante a realização do 5º Encontro Regional de Educação Ambiental - Criança Ecológica, promovido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Cerca de 200 pessoas participaram do evento.

Durante quase 20 minutos, as coordenadoras apresentaram parte do conteúdo que integra o dia-a-dia dos alunos das escolas municipais. No entanto, frsaram a importância da participação do Poder Público e da comunidade. No vídeo, as imagens mostravam que faltaram palavras para expressar a sensação de

dever cumprido.

Foi unida à apresentação a participação dos pais e dos alunos, e ainda, foi demonstrado o resultado final do "Projeto Criança Ecológica", que culminou com a realização, simultaneamente, de uma feira ecológica no último dia 2 de outubro, em todas as unidades escolares.

De acordo com Jaqueline, o projeto Criança Ecológica, é voltado apenas para os alunos da 4ª/5ª ano, mas todos os alunos das unidades foram inseridos no contexto ambiental e receberam orientações dos professores sobre o projeto. Cerca de 1,6 mil alunos foram envolvidos no projeto.

O material divulgado e apresentado pela Prefeitura de Bertioga foi solicitado pelos técnicos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que será exibido como exemplo nos próximos encontros do Criança Ecológica. "É gratificante ver o resultado final do trabalho", finalizaram Regina dos Santos Muniz e Nelson Antonio Portero Junior.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e toda comunidade para a próxima reunião ordinária do CONTUR, que será dia 10 de Novembro às 09 horas na Sala dos Conselhos, junto a Secretaria de Educação. Na ocasião trataremos de assuntos referentes à Programação de Verão.

**Luis Henrique Capellini**

Secretário de Turismo e Presidente do CONTUR.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga CONVOCA seus conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA dia 12/11/2009 às 9:00h, na Sala Dos Conselhos Municipais (anexo ao prédio da Educação) sito à rua Luiz Pereira de Campos Nº901-Vila Itapanhaú-Bertioiga, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata de reunião anterior
- Resoluções para eleição do Conselho Tutelar
- Esclarecimento sobre proposições para a eleição do Conselho Tutelar
- Apresentação do CREAS da Secretaria de Ação Social
- Assuntos gerais.

Obs.: Os demais interessados podem e devem participar da sessão.

**Zélio Garcia Siqueira**  
Presidente CMDCA

#### Resolução Normativa n 01/2009

"Dispõe sobre a organização da eleição do conselho tutelar do Município de Bertioiga para o triênio 2010/2012 de acordo com a Lei 836/2004"

Art 1º Constituem instâncias eleitorais:

## EXPEDIENTE

### Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável:  
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
Vila Itapanhaú - Bertioiga - CEP 11250-000  
Telefone: 3319-8009  
Tiragem: 5.000 exemplares

Textos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues

Impressão e Distribuição:  
Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de  
**BERTIOGA**  
Estância Balneária

UFIB - R\$ 1,9786

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II – A comissão eleitoral

Art 2º Compete ao CMDCA:

I – Formar a comissão eleitoral

II – Expedir as resoluções acerca do processo eleitoral

III – Julgar quaisquer recursos interpostos contra o processo eleitoral

IV – Publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitos e empossá-los.

Art 3º Compete a comissão eleitoral

I – Organizar e dirigir o processo eleitoral

II – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito

III – Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos

IV – Receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores

V – Analisar e homologar o registro das candidaturas

VI – Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos na Lei 636/2004, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los.

VII – Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação de candidaturas;

VIII – Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recursos conforme a Lei 636/2004.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser observada por todos os possíveis pré-candidatos ao Conselho Tutelar para o Triênio de 2010/2012.

Bertioiga, 07 de Novembro de 2009.

**Zélio Garcia Siqueira**  
Presidente do CMDCA

#### Resolução Normativa 002/2009

De acordo com a Lei 636/2004 de 16 de dezembro de 2004, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) responsável pela eleição do Conselho Tutelar, juntamente com o Ministério Público, que ocorrerá em abril de 2010 resolve:

Art 1º - Nomear a comissão eleitoral que organizará e conduzirá todo o processo eleitoral.

Art 2º - O presidente do CMDCA escolheu um representante do Poder Público e dois representantes de Entidades não governamentais, conforme segue: Zélio Garcia Siqueira

Ermínio Araújo Aguiar  
Sabrina Monteiro de Vivo Faria

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deve ser observada por todos os possíveis pré-candidatos à Conselheiro Tutelar para o Triênio de 2010/2012.

Bertioiga, 07 de Novembro de 2009.

**Zélio Garcia Siqueira**  
Presidente CMDCA

#### Resolução 004/2009

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do FMDCA no ano de 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga – CMDCA Bertioiga, no uso de suas atribuições definidas por Lei e,

Considerando sua função deliberativa e controladora das ações de políticas de atendimento dos Direitos da criança e do adolescente no Município de Bertioiga;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinam-

se ao apoio substantivo a projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente no Município;

Delibera:

Em reunião da Câmara de Planejamento e Coordenação de Programas e Projetos, formada por 3 Membros Conselheiros do CMDCA, foram aprovados os projetos em reunião de análise e estudos ocorrida no dia 05/10/2009 nas dependências do CMDCA, localizado na Praça Vicente Molinari, número 17, no Bairro da Vila Itapanhaú, Bertioiga/SP. Todos aprovados e endossados pela assembleia dos Conselheiros, em reunião extraordinária na sala dos Conselhos, no dia 21/10/2009, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, número 901, no bairro da Vila Itapanhaú, Bertioiga/SP às 09:30 hrs.

Segue abaixo os projetos aprovados:

- Fundação 10 de Agosto
- Atlético Clube Beira Rio
- OSCIP Boracéia Viva
- Associação Pró-Alcance Sport
- ADRA
- Centro Comunitário de Guaratuba
- Igreja Batista Bertioiga

**Zélio Garcia Siqueira**  
Presidente CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 10 de novembro de 2009, às 14:00 horas, no CREAS, Pça. Vicente Molinari 17. Para a discussão da seguinte pauta:

1. Leitura de atas anteriores.
2. Relatórios circunstanciados dos programas sociais.
3. Eleição para composição do próximo biênio.
3. Assuntos Gerais.

**Alexandre da Silva Cruz**  
Presidente CMAS – Bertioiga

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O presidente do Conselho Municipal do Idoso, convida todos os conselheiros e voluntários, para a reunião ordinária a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2.009, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Prefeitura Municipal.

PAUTA

- 1) Agradecimentos
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior.
- 3) Assuntos Informativos.
- 4) Palestra sobre procedimento para obtenção de remédio de uso contínuo etc...
- 5) Assuntos Deliberativos.
- 6) Incentivo as Comissões de trabalho.
- 7) Planejamento para o ano de 2.010.
- 8) Assuntos Gerais

Nota: Próxima reunião dia 09/12/2009.

**Walter José de Santana**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

## CONSELHO TUTELAR

### ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

- Domingo, dia 01: Ester - PI

- Segunda-feira, dia 02: Ivani - PI
- Terça-feira, dia 03: Bete - PI / Eliane
- Quarta-feira, dia 04: Mariza - PI / Ester
- Quinta-feira, dia 05: Eliane - PI / Ivani
- Sexta-feira, dia 06: Ester - PI / Bete
- Sábado, dia 07: Ivani - PI
- Domingo, dia 08: Bete - PI
- Segunda-feira, dia 09: Mariza - PI / Ester
- Terça-feira, dia 10: Eliane - PI / Ivani
- Quarta-feira, dia 11: Ester - PI / Bete
- Quinta-feira, dia 12: Ivani - PI / Mariza
- Sexta-feira, dia 13: Bete - PI / Eliane
- Sábado, dia 14: Mariza - PI
- Domingo, dia 15: Eliane - PI
- Segunda-feira, dia 16: Ester - PI / Bete
- Terça-feira, dia 17: Ivani - PI / Mariza
- Quarta-feira, dia 18: Bete - PI / Eliane
- Quinta-feira, dia 19: Mariza - PI / Ester
- Sexta-feira, dia 20: Eliane - PI / Ivani
- Sábado, dia 21: Ester - PI
- Domingo, dia 22: Ivani - PI
- Segunda-feira, dia 23: Bete - PI / Eliane
- Terça-feira, dia 24: Mariza - PI / Ester
- Quarta-feira, dia 25: Eliane - PI / Ivani
- Quinta-feira, dia 26: Ester - PI / Bete
- Sexta-feira, dia 27: Ivani - PI / Mariza
- Sábado, dia 28: Bete - PI
- Domingo, dia 29: Mariza - PI
- Segunda-feira, dia 30: Eliane - PI / Ivani

CELULAR PLANTÃO: 153

**Elizabeth R. M. Quirino**  
Secretário do Conselho

**Ivani A. C. Galante**  
Coordenadora do Conselho

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

### COMUNICADO DA COMISSÃO DE REMOÇÃO / ATRIBUIÇÃO

Em atendimento às solicitações encaminhadas à comissão, sobre a possibilidade de prorrogação dos prazos fixados no cronograma, em decorrência de retificações a serem feitas e que envolvem acertos na contagem da pontuação, **ficam prorrogados os prazos relacionados às ações que envolvem o processo de Remoção 2009/2010.** Tal prorrogação não altera a data prevista para a **indicação** das escolas pretendidas, **na S.E. (01/12/2009)** e as ações posteriores à mesma.

#### RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS

Na Resolução 06/2009 - da Pontuação - Art. 4º - Inciso II - letra a) **exclua-se** "licença médica" - pois a mesma deve ser descontada para efeito de bonificação.

Na Resolução 07/2009 - da Pontuação - Art. 11 - Inciso II - letra a) **exclua-se** "licença médica" - pois a mesma deve ser descontada para efeito de bonificação.

#### A Comissão

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 11 de Novembro de 2009, às 19h00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Bertioiga, realizar-se-á reunião de Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

- Prestação de Contas, referente ao 3º Trimestre do ano de 2009.

Bertioiga, 29 de Outubro de 2.009.

**DRA. ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR**  
Secretária de Saúde

## SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### CONTRATO DE GESTÃO

**PREFEITURA DE BERTIOGA**, por intermédio da Secretária de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, com fulcro na Lei nº 855/09 e Decreto Municipal nº 1.419/09, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e **FUNDAÇÃO DO ABC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, inscrita ° CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, estabelecida no Município de Santo André, na Av. Príncipe de Gales, nº 821, neste ato representada por seu Presidente Dr. Marco Antonio Espósito, brasileiro, médico, divorciado, residente e domiciliado na Av. Portugal, nº 699, Santo André/SP, portadora de identidade RG nº 4.215.759 e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.580.508-04, a seguir denominada "CONTRATADA", com fundamento na Constituição Federal, artigos 194 a 200, Lei Orgânica do Município, de Bertiooga, mediante as cláusulas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com base na lei RESOLVEM celebrar o presente contrato considerando a declaração de dispensa de licitação fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 24 inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e tem entre si justo e contratado o que segue:

**2 – FUNDAMENTO DO CONTRATO** – Este contrato decorre da autorização procedida pelo Secretário da Saúde, ao reconhecer a dispensa de licitação nos termos do inciso XXIV do artigo 24 e da Lei Federal nº 8.666.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 – O presente contrato de gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução pela "CONTRATADA", das atividades administrativas e serviços de saúde junto ao Hospital de Bertiooga, em conformidade com os anexos que integram este instrumento.

2 – O objeto da avença descrito delimitado por esta peça contratual, deverá atingir o fim a que se destina, prezando princípios de eficácia e qualidade.

3 – O fomento e execução de outras atividades correlatas à saúde poderão ser executados através do Hospital de BERTIOGA, mediante celebração de planos adicionais a este instrumento de avença.

4 – Integram o presente contrato os seguintes anexos:

#### a) Anexos Técnicos

Anexo Técnico I – Objetivos Estratégicos (Plano Operativo e Planejamento Operacional de Atenção ao Paciente Internado)

Anexo Técnico II – Prestação de serviços (Indicadores de Parte Variável)

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações e responsabilidades da "CONTRATADA" além das obrigações constantes das especificações técnicas constantes dos anexos contidos no item 4 da Cláusula Primeira deste Contrato, e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS – Sistema Único de Saúde, bem como nos diplomas legais, Federais, Estaduais e Municipais que regem a presente modalidade de contratação, as seguintes:

1 – Prestar serviço de saúde mediante as especificações técnicas contidas junto ao ANEXO TÉCNICO I, o qual se considera parte integrante deste instrumento de avença, limitando o atendimento à população SUS dependente, buscando o alcance dos quantitativos de resultado e qualidade estabelecidos como meta junto às

especificações contidas no anexo III;

2 – Dar atendimento exclusivo aos usuários SUS na rede municipal de saúde, mediante comprovação através do cartão SUS ou mediante encaminhamentos referenciados advindos das Unidades Básicas de Saúde ou ainda do Ambulatório de Especialidades do Hospital de BERTIOGA;

3 – Realizar por razões de planejamento de atividades assistenciais, cadastramento referente ao local de residência dos pacientes atendidos, ou referenciados para atendimento, registrando o município e bairro onde residem, e demais informações epidemiológicas constantes do cadastro padrão destinadas à coleta das informações do paciente;

4 – Responsabilizar-se pela indenização decorrente de dano causado por ação; omissão voluntária; negligência; imprudência e imperícia, efetivamente comprovadas, que seus agentes, nessa qualidade causarem a paciente; aos órgãos do SUS – Sistema Único de Saúde e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis ou imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se direito de regresso, sem prejuízo da aplicação dos demais sanções cabíveis, estendendo-se aos termos do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor, definido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;

5 – Restituir em caso de desqualificação para prestação de serviço, ao poder público municipal, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos para o atendimento do objeto deste contrato;

6 – Responsabilizar-se pela boa conservação dos imóveis cujo uso lhe for permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao poder público municipal;

a) – No que se refere a permissão para uso de bem imóvel, conforme estabelecida no item anterior, deverão ser observadas as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 855 de 2009;

– Comunicar a instância responsável da "CONTRATANTE" todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas durante a vigência da presente avença, no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

7 – Transferir integralmente à "CONTRATANTE", sem ônus, em caso de desqualificação e ou extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio adstrito que lhe foi confiado para o cumprimento do objeto deste contrato que configurar-se como originário da municipalidade, os legados e doações que lhe forem destinados com a finalidade específica de custeio e/ou manutenção da estrutura do Hospital Municipal de BERTIOGA, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde repassada em função deste contrato;

8 – Contratar através de processo seletivo simples, pessoal para a execução das atividades previstas neste contrato de gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento de avença;

No caso de aproveitamento de servidores públicos concursados da Prefeitura Municipal de Bertiooga, conforme artigo 19 da Lei Municipal 855 de 2009, estes ficarão sob a supervisão do corpo diretivo da FUNDAÇÃO DO ABC e assinarão termo neste sentido. Todos os servidores públicos que atuam no Hospital de BERTIOGA poderão ser remanejados para outras áreas da Secretaria de Saúde, EXCETO os Médicos Anestesiastas na quantidade necessária para cobertura dos plantões do Pronto Socorro, Técnicos de RX e Técnicos e Auxiliares de Laboratório e Banco de Sangue. Estes profissionais poderão a qualquer tempo ser remanejados, sob critério da Secretaria de Saúde, se forem criados serviços afetos às suas atividades sob

gestão municipal.

9 – Adquirir equipamentos, materiais de consumo e executar obras de ampliação, manutenção e reformas prediais necessários como garantia, do regular funcionamento das atividades previstas, assim como de expansão do serviço prestado à população desde que haja prévio acordo com a CONTRATANTE;

10 – Instalar no Hospital Municipal de BERTIOGA Serviço de Atendimento ao Usuário, devendo estar este vinculado a dirigente Ouvidor, devendo submeter a CONTRATANTE mensalmente relatório resumo dos atendimentos realizados, acompanhado de gráfico que demonstre curva de satisfação obtida junto ao período;

11 – Prestar informe diário à CONTRATANTE com relação ao número de vagas disponíveis, com a finalidade de manter atualizado o atendimento da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como indicar em local visível, o número de leitos ocupados e vagos existentes em tempo real;

12 – Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde Hospital Municipal de BERTIOGA em conjunto com o logotipo designativo da contratada.

13 – Sendo o Hospital Municipal de BERTIOGA unidade de atendimento exclusivo ao paciente SUS, responsabiliza-se a CONTRATADA por cobranças indevidas feitas aos pacientes, ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução de serviços contemplados por este instrumento de avença;

14 – Prezar pela regular utilização e atualização dos prontuários médicos dos pacientes, bem como sigilo quanto as informações, e ainda guarda dos mesmos pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, após o último atendimento realizado ressalvados os prazos estabelecidos em lei;

15 – Prestar atendimento, sempre com observância dos preceitos de dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre qualidade na prestação de serviço;

16 – Cumprir com os preceitos éticos e morais estabelecidos pelos conselhos de classe dos profissionais que atuam junto a unidade hospitalar objeto de contratação;

17 – Cumprir com a legislação sanitária Municipal, Estadual e Federal relativa a serviços de saúde;

18 – Vincular o Hospital a Programa ou Sistema de Qualificação Hospitalar, com reconhecida validade e aceitação, ficando a critério da CONTRATADA prospecção com relação ao modelo a ser adotado;

19 – Afixar em local de amplo alcance visual, menção sobre a gratuidade dos serviços prestados e quanto à condição de integrante do SUS – Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de BERTIOGA e ainda também e necessariamente quanto à vinculação da gestão por intermédio da FUNDAÇÃO DO ABC – Organização Social de Saúde;

20 – Todos os impressos do hospital, fornecidos a usuários, deverão conter timbre com a seguinte redação: HOSPITAL DE BERTIOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – SUS – por intermédio da FUNDAÇÃO DO ABC - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE; além de endereço e telefone do hospital e identificação quanto ao tipo de impresso;

21 – Justificar ao paciente ou ao seu representante e simultaneamente a Secretaria Municipal da Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de atendimento ou procedimento profissional;

22 – Prestar esclarecimento aos pacientes, quanto aos seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

23 – Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar atendimento de saúde, salvo nos casos de iminente risco de morte ou em caso de devido cumprimento de dever legal;

24 – Colher assinatura do paciente, ou de seu representante legal, em documento que venha a fazer parte integrante do prontuário médico e que permita a realização de procedimentos médicos e de enfermagem durante o período de internação;

25 – Garantir a confidencialidade das informações contidas junto ao prontuário médico dos pacientes, bem como a guarda segura e restrita quanto ao acesso dos prontuários médicos;

26 – Permitir aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso, mediante o cumprimento das normas vigentes da unidade hospitalar;

27 – Possuir e manter em plena operação no Hospital de BERTIOGA:

- Comissão de Revisão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Revisão de Óbitos, Mortalidade Materna e Peri natal;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Ensino e Pesquisa;
- Comissão de Qualidade Hospitalar;
- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comitê de Humanização da Assistência ao Parto e Nascimento;
- Comitê de Vigilância das Condições de Cesárea;
- Comitê de Bioética;

28 – Fornecer ao paciente atendido, por ocasião da alta médica, seja do ambulatório ou da unidade de internação, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado RELATÓRIO DE ALTA, do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do paciente;
- Nome da unidade de atendimento;
- Raça/ cor, sexo;
- Data de admissão e alta;
- Diagnóstico (CID-10);
- Procedimentos realizados e tipos de materiais empregados, quando for o caso;
- Resumo dos resultados dos exames realizados;
- Recomendações para o caso de uso de medicamentos;
- Recomendação de acompanhamento em UBS ou Ambulatório de especialidades

**Em se tratando de alta de recém nascido constar ainda:**

- Dia e hora do nascimento;
- Tipo de parto;
- Idade gestacional;
- Condições de nascimento (APGAR);
- Peso de nascimento;
- Medidas (estatura, perímetro cefálico, perímetro torácico);
- Vacinas recebidas;
- Condições de amamentação no momento da alta;

28.1 - No cabeçalho do documento deverá conter os seguintes esclarecimentos "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes dos seus impostos e contribuições sociais".

29 – No momento da alta médica deverá ser colhida assinatura do paciente ou seu representante legal, junto à ficha de registro da mesma.

30 – Obedecer ao limite máximo de despesa com

pessoal, fixado em 70% do valor global das despesas de custeio da respectiva unidade hospitalar.

31 – Remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados, não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 10 (dez) instituições de porte e complexidade semelhantes, de hospitais sob gestão de organizações sociais de saúde ou baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

32 – Em se tratando de internação assegurar a possibilidade de presença de acompanhante, em tempo integral no Hospital, quando se tratar de internação de crianças, adolescentes e idosos com direito a alimentação e acomodação.

33 – A CONTRATADA será encarregada por toda a gestão do equipamento de saúde e deve instituir órgão interno denominado Conselho Gestor, em conformidade com a legislação municipal e normas do Conselho Municipal de Saúde;

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, visando o pleno cumprimento dos termos deste instrumento de avença:

1 – Prover à contratada os meios necessários de sua competência, para a execução do objeto deste contrato;

2 – Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos, para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico II-A – Sistema de Pagamento, que integra este contrato;

3 – Permitir o uso de bens móveis e imóveis, mediante a edição de decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso;

4 – Inventariar, juntamente com um preposto do CONTRATADO, e avaliar os bens conforme referido no item anterior de número 03, em período antecipado à formalização dos termos de permissão de uso;

5 – Promover mediante autorização do governo municipal, observando o interesse público, o afastamento de servidores públicos para exercerem junto ao Hospital de BERTIOGA e outros serviços de saúde que venham a contemplar este contrato de gestão, em havendo interesse por parte do Hospital de BERTIOGA em receber servidores que venham a ser enquadrado dentro desta situação, devendo os mesmos, prestar anuência quanto ao afastamento;

6 – Analisar anualmente a capacidade e as condições de prestação de serviços, conforme comprovados por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, com a finalidade de verificar se a mesma continua disposta de suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto contratual;

#### CLÁUSULA QUARTA DA AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão de avaliação instituída pelo titular da pasta, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido com a aplicação dos recursos, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia ao Conselho Municipal de Saúde;

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comissão de avaliação referida deverá elaborar relatórios trimestrais relativo ao cumprimento das diretrizes e metas e ainda relatório anual conclusivo, onde deverá constar avaliação do desempenho científico e tecnológico

da contratada;

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os relatórios mencionados junto ao parágrafo primeiro deverão subsidiar futura decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde – OSS, bem como quanto a renovação de período contratual;

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Sobrevindo decisão que implique em desqualificação da contratada como Organização Social de Saúde, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, da intimação da mesma quanto ao ocorrido, para que apresente defesa, devendo sobrevir decisão final dentro do prazo complementar de mais 15 (quinze) dias, contados da data de protocolização da defesa por parte da contratada;

Inciso Primeiro - A peça de defesa confeccionada pela contratada FUNDAÇÃO DO ABC, deverá dentro do prazo já fixado, ser protocolizada perante a Comissão de Avaliação, que terá 15 (quinze) dias para processar e emanar relatório conclusivo referente à análise das razões apresentadas em forma de peça de relatório conclusivo, nomeada réplica;

Inciso Segundo – Sobrevindo decisão em relatório conclusivo, desfavorável a continuidade da gestão hospitalar por parte da contratada FUNDAÇÃO DO ABC, reserva-se ainda a mesma, em instância administrativa final, possibilidade de interposição de recurso administrativo, que deverá ser encaminhado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de intimação referente ao relatório conclusivo em forma de réplica apresentado pela Comissão de Avaliação;

Inciso Terceiro – A decisão concernente às razões em grau recursal apresentada, conforme preceituadas pelo Inciso Segundo, serão analisadas diretamente por colegiado composto por 03 (três) representantes indicados por meio de portaria específica pelo Prefeito Municipal, os quais proferirão decisão terminativa quanto à questão;

Inciso Quarto – superado o trâmite estabelecido para defesa e fase recursal e sobrevindo decisão pela cessação da gestão hospitalar, serão aplicadas, de imediato, as cláusulas e procedimentos tidos como padrão, já constantes deste instrumento para hipótese de rescisão, por decurso de prazo.

#### CLÁUSULA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do disposto neste contrato e em seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 – Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, especificados em seu corpo principal e constante também de seus anexos, a contratante repassará à contratada a importância de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais) ao ano, a serem pagas em parcelas mensais, nas condições especificadas neste instrumento e anexos.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor dos próximos exercícios correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados desta aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo à assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da FUNDAÇÃO DO ABC e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da FUNDAÇÃO DO ABC, ficando-lhes ainda facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular o Hospital de BERTIOGA, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

Em 2009, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), fracionado em parcelas mensais, sendo a primeira parcela depositada até 5º (quinto) dia útil do mês posterior à assinatura da contratação.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico II do Sistema de Pagamento.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os valores para os próximos exercícios financeiros ficarão condicionados às condições de arrecadação e da Lei Orçamentária, sendo este valor distribuído nos mesmos percentuais e condições no Anexo Técnico II, Itens 3 e 4.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Os valores do ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico III – SISTEMA DE PAGAMENTO, que integra o presente CONTRATO.

#### CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser anualmente alterado a cada início de ano fiscal, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesses e aprovação de ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às

disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos e cessão dos afastamentos dos servidores públicos colocado à disposição da CONTRATADA, se houver, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Município arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela CONTRATADA para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, remunerados de acordo com o último reajuste realizado.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- Advertência;
- Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, à partir da apuração do fato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias, a partir do recebimento da notificação, para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Saúde.

#### PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será

descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

#### PARÁGRAFO SEXTO

O atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE implicará, após 03 (três) meses na possibilidade de rescisão pela CONTRATADA sem que haja a responsabilidade contida no parágrafo 3º da cláusula décima deste contrato e sem perda do direito da CONTRATADA de exigir indenização dos prejuízos que o fato gerador causar aos trabalhadores, fornecedores e usuários, independente das responsabilidades criminal e de imagem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTE

Após a readequação do contrato em dezembro de 2009, para o exercício fiscal de 2010, fica pactuado que os reajustes subsequentes do contrato em vigor serão feitos no mês de maio de cada ano com base no índice de reajuste do funcionalismo público do Município de Bertiooga, independente dos eventuais aditivos contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente atendido pela CONTRATADA.

2 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único da Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3 - Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a sua filial a ser constituída no Município de Bertiooga, mediante a instrumentalização de termo de reti-ratificação ao presente Contrato.

4 - A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário de Saúde e ao Prefeito do Município, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso for a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Bertiooga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

#### ASSIM FICAM CONTRATADOS

Bertiooga, 01 de setembro de 2009.

#### FUNDAÇÃO DO ABC Contratada

Urb. Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI  
Contratante

DRA. ELIZABETE GONÇALVES AGUIAR  
Secretaria de Saúde

Testemunhas  
Nome  
RG

Testemunhas  
Nome  
RG

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/09 PROCESSO ADM. Nº 5009/09

A Comissão Permanente de Licitação de Obras de Engenharia, por ordem do Senhor Prefeito do Município, Arqº. Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini torna público que se acha aberta a licitação, para contratação de empresa para execução de serviços de Construção da EMEIF Chácara Vista Linda, no Município de Bertiooga, nos termos dos Anexos que compõe o presente Edital, na modalidade Concorrência de Preço, do tipo menor preço global. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus anexos, até o dia anterior ao recebimento dos envelopes, na Seção de Licitações e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú, em Bertiooga - SP, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos).

A entrega dos envelopes nºs 01 e 02, deverão ser feita até as 09h00m horas do dia 10/12/09 e a sessão pública será iniciada às 09h30 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura do Município de Bertiooga, na Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou através dos telefones (13) 3319-8033 e 3319-8000 - Ramal 8064.

Bertiooga, 06 de novembro de 2.009.  
Arq. Urb. Gustavo Ramos Melo  
Presidente da Comissão de Licitação para Serviços de Engenharia

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/09

Objeto: Contratação de empresa para elaborar o projeto de restauração de Área de Jundú.

Processo nº. 5606/09

Data de abertura: 26/11/09 as 09h20m

Data de entrega dos envelopes: 26/11/09 as 09h30m

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 25,72 (vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta do edital e retirada: Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras - das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m.

Bertiooga, 06 de novembro de 2009.

Marcio Zitei da Silva

Presidente da Comissão de Licitação e Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/09

Objeto: Aquisição de TV de 29" e outros para atendimento a Secretaria de Educação, desta Municipalidade.  
Processo nº. 6092/09.

Data de entrega dos envelopes: 19/11/09 até as 09h20m.  
Data abertura: 19/11/09 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras - das 09h:00m às 11h:30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

Bertiooga, 06 de novembro de 2.009.

Marcio Zitei da Silva

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/09

Objeto: Aquisição de Sacolão Corrente Didático e outros para atendimento a Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

Processo nº. 2577/09.

Data de entrega dos envelopes: 23/11/09 até as 09h20m.  
Data abertura: 23/11/09 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras - das 09h:00m às 11h:30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

Bertiooga, 06 de novembro de 2.009.

Marcio Zitei da Silva

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/09

Objeto: Registro de Ata de Preços para Fornecimento de Saneantes e Utilidades Domésticas para atendimento às necessidades das Secretarias da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo nº. 4325/09.

Data de entrega dos envelopes: 25/11/09 até as 09h20m.  
Data abertura: 25/11/09 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério

de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras - das 09h:00m às 11h:30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

Bertiooga, 06 de novembro de 2.009.

Marcio Zitei da Silva

Pregoeiro

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Proc. nº. 6489/09

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, ratifico com fundamento no art. 25, inc. II e art. 13, inc. II e V, ambas da mesma lei, a inexigibilidade de licitação para contratação de Antonio Sérgio Baptista Advogados Associados (CNPJ nº. 00.279.020/0001-43), para prestação dos seguintes serviços técnicos jurídicos especializados perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; atendimento as consultas formuladas pelo Município, no âmbito de direito administrativo e finanças públicas; assessoria e consulta jurídica preventiva e outros, no valor de R\$ 167.760,00.

Bertiooga, 06 de novembro de 2009.

Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

#### TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº. 7527/09

O Prefeito do Município de Bertiooga no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8666/93 REVOGA a licitação objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 022/09.

Bertiooga, 05 de novembro de 2.009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/09

A Comissão de Licitação de Licitação de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que a licitação supracitada que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Boletim oficial do Município, consistindo na impressão e distribuição de 5.000 (cinco mil) exemplares semanais e considerando ter decorrido o prazo recursal e não ter havido interposição de recurso contra a decisão da Comissão Licitante, que fica deliberada a abertura do envelope nº 02 - "Proposta Comercial", para o dia 09/11/09, as 14h30m, na Seção de Licitação e Compras, no Paço Municipal.

Bertiooga, 06 de outubro de 2009.

Marcio Zitei da Silva

Presidente da Comissão de Licitação e Compras

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 6489/09 - Contratado: Antonio Sérgio Baptista Advogados Associados (CNPJ nº. 00.279.020/0001-43). Objeto: prestação dos seguintes serviços técnicos jurídicos especializados perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; atendimento as consultas formuladas pelo Município, no âmbito de direito administrativo e finanças públicas; assessoria e consulta jurídica preventiva e outros. Fundamento: Art. 25, inc. II e art. 13, inc. II e IV,

ambos da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 167.760,00. Prazo: 12 meses.

Processo nº 922/09 – Contratado: Endonette Clínica de Endoscopia Diagnóstica e Terapêutica Antoniette S/ C Ltda. (CNPJ nº 01.911.670/0001-22). Objeto: Prestação de serviços de Endoscopia alta digestiva e outros. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 76.800,00. Data: 17/09/09. Vencimento: 16/09/10. Processo nº 1408/09 - Contratado: Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. (CNPJ nº 61.026.233/0001-58). Objeto: Construção de Viveiro de Mudanças Nativas da Mata Atlântica. Prazo: 06 meses. Valor global: R\$ 256.797,78. Data: 30/10/09. Vencimento: 29/04/10. Processo nº 5197/09 – Contratado: R. Amaral Consultoria e Análise (CNPJ nº 03.137.157/0001-01) Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 76.000,00. Data: 16/09/09. Vencimento: 13/01/10.

#### TERMOS ADITIVOS

Processo nº 4782/07 – Contratado: Trajeto Construções e Serviços Ltda. (CNP nº 69.048.254/0001-76). Objeto: IV Prorrogação de prazo para execução de serviços de apoio a melhoria de obras de infraestrutura urbana no Loteamento denominado Vila Itapanhaú, (Av. Leonardo de Bonna, cruzamento com a rua Ayrton Senna da Silva). Prazo: Até 31/12/2009. Processo nº 2625/02 – Contratada: Espólio de Lúcio Berte, inventariante Nilde da Matta Duccini Berte (CPF nº 352.212.088-49). Objeto: VIII Prorrogação de contrato de locação do imóvel sito à Rua Antonio Rodrigues de Almeida, 321 – Jd. Lido para abrigar o Cartório Eleitoral. Prazo: 12 meses a contar de 18/03/10. Valor mensal: R\$ 1.150,09. Data: 13/10/09. Vencimento: 17/03/10. Processo nº 8532/06 – Contratado: Schiaveto Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº 03.088.953/001-41). Objeto: III Prorrogação de prazo do contrato de execução da obra de urbanização, pavimentação e outras decorrentes da Tomada de Preços nº 17/07. Prazo: Até março de 2010. Data: 17/10/09. Valor: R\$ 258.552,63.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Edital de Convocação

Nos termos do art. 197, §2º do Código Tributário Municipal, a Comissão de Cadastramento e Eleição da Junta de Recursos Fiscais convoca as entidades civis representativas estabelecidas no Município de Bertiooga e legalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, a se inscreverem para participar de reunião na qual serão eleitos os 05 (cinco) representantes dos contribuintes.

As entidades interessadas deverão preencher requerimento padrão disponível na Sala de Atendimento aos Contribuintes, de 03 a 13 de novembro de 2009, das 9 às 16 horas, no Paço Municipal, independentemente do pagamento de taxas, juntando cópia dos seguintes documentos: a) atos constitutivos e última alteração; b) ata de eleição da diretoria atual; c) comprovante de inscrição no CNPJ; d) ofício dirigido à Comissão indicando o nome, estado civil e endereço completo do representante, e e) declaração assinada pelo indicado de que não possui nenhum impedimento ao exercício da função de membro da Junta.

Na reunião serão habilitadas as entidades que apresentaram os documentos acima citados e após, serão colocados em votação os nomes indicados, elegendo-se como representantes, titulares e suplentes, dos contribuintes aqueles que obtiverem maior votação. Bertiooga, 29 de outubro de 2009.

Comissão de Cadastramento e Eleição da Junta de Recursos Fiscais

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO N. 1458, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

*Dispõe sobre prorrogação de permissão de uso dos quiosques e dá outras providências.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as permissões de uso dos quiosques, foram concedidas através de concorrência pública e que estão com vigência expirada desde dezembro de 2008 e a necessidade de regularizar a cobrança do preço público pela ocupação dos bens públicos;

**CONSIDERANDO** as reivindicações dos permissionários e necessidade de atualização da regulamentação do uso dos bens públicos, a ser editada após ser ouvido o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, a fim de que sua destinação atenda objetivos turísticos e seja efetivo atrativo na Praia da Enseada;

**CONSIDERANDO** que o CONTUR, como conselho político municipal na área do Turismo poderá ampliar a discussão sobre o assunto e promover audiências públicas com ampla participação popular que definirá a forma de exploração dos quiosques,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este ato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias as permissões de uso dos bens públicos municipais denominados de quiosques da orla da praia, de forma onerosa, nos mesmos valores fixados em licitação, devidamente atualizados.

**§ 1º** Serão devidos os valores pretéritos no período que mediou o fim da permissão anterior e a presente prorrogação.

**§ 2º** A permissão poderá ser revogada antes do prazo fixado na cabeça do artigo se adjudicada antes de seu final a permissão de uso, através de licitação, a outro permissionário.

**Art. 2º** O Secretário Municipal de Turismo levará ao Conselho Municipal de Turismo – CONTUR propostas para mudança da forma de exploração dos quiosques e sua regulamentação, para que o CONTUR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, promova audiências públicas e indique ao Poder Executivo como melhor aproveitar os bens públicos na orla da Praia da Enseada.

**Art. 3º** A Diretoria de Abastecimento fica autorizada a proceder, rigorosa fiscalização e retomar, se necessário com auxílio da Guarda Civil Municipal, a posse dos quiosques não ocupados pelos permissionários.

**Art. 4º** A permissão de uso dos quiosques, atendidas as deliberações do CONTUR, será objeto de licitação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de novembro de 2009. (PA n. 6764/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio visando concessão de empréstimos pessoais, financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis aos servidores públicos municipais de Bertiooga através de consignação em folha de pagamento, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bertiooga e o Banco do Brasil S.A. Processo Administrativo n. 6432/08. Bertiooga, 05 de novembro de 2009. José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga.

#### ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial do Município, Edição n. 376, de 30/10/2009 a página 4, no extrato de decisão dos autos do Processo Administrativo n. 1917/06: Onde se lê na epígrafe:

“ EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 5967/2008 “

Leia-se:

“ EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 1917/06 “

Bertiooga, 06 de novembro de 2009.

Eugenio Cichowicz Filho  
Seção de Técnica Legislativa

#### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

#### PORTARIA N. 450/2009

Resolve:

**CONCEDER**, pensão por morte à dependente RAYANE VICTORIA GONÇALVES CARVALHEIRO, representada por sua genitora SUZANA GONÇALVES DE SOUZA, em razão do óbito de seu pai, Sr. ALEXANDER DE ALMEIDA CARVALHEIRO, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, Auxiliar de Enfermagem, R. n. 399, Nível 05C, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º; 36, II, e § 4º, I e 93 da LC n. 12/02, c/c o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da CF, com os direitos e vantagens previstos na Lei n. 129/95. Bertiooga, 04 de novembro de 2009.

#### PORTARIA N. 451/2009

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **GERSON BALBINO DA SILVA**, Motorista, R. n. 307, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95. Bertiooga, 05 de novembro de 2009.

#### PORTARIA N. 453/2009

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116 da Lei Municipal n. 129/95, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6626/09. Bertiooga, 06 de novembro de 2009.

#### PORTARIA N. 454/2009

Resolve:

**TRANSFERIR**, a partir desta data, o servidor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, Eletricista, R. n. 2435, da Secretaria de Serviços Urbanos - SU para a Secretaria de Saúde – SS, nos termos do art. 30, da Lei n. 129/95. Bertiooga, 06 de novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

### SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### Promoção dos Guardas Civis Municipais para 1ª Classe

Registro Servidor

42	JOSE LUIZ DE JESUS
54	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO
55	CLOVIS LIMA DA SILVA
56	SIDNEI TEIXEIRA
57	LOURIVAL DOS SANTOS SILVA
58	CLAUDIO HONORATO DA CRUZ
60	EMERSON RODRIGUES GARCIA
65	JURACI BISPO SANTOS
92	ERINALDO DORIA DOS SANTOS
93	SERGIO HENRIQUE MARTELLI
101	RENATO SOARES CORDEIRO
111	EMILIANO ALVES COSTA
112	EDNEY PINTO DE CAMPOS
113	MARCELO LOPES MORAES
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO
122	VILACIO CORDEIRO
123	EDMILSON MOREIRA AMORIM
126	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
141	EVERALDO BONFIM BISPO
145	NELSON MENEZES DOS SANTOS
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
151	MARCOS JOSE SILVA
152	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
161	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA
163	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE
171	KALED ALI EL MALAT
173	ANTONIO ALVES DA SILVA
181	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA
299	JOSE ANTONIO MARTELLI JUNIOR
213	RONILTON SOARES LIMA
222	NILTON CESAR INACIO
224	WLADIMIR DOS REIS SILVA
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
219	ROSENILTON DE SOUZA SILVA
266	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO
280	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE
278	GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL
285	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
295	MARCELO SANTOS
293	NAERCIO SILVESTRE BONFIM
302	HAROLDO FONSECA JUNIOR
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
257	JOEL DE MORAES
925	GILBERTO RODRIGUES NUNES
926	GUILHERME RICARDO GARCIA
927	GILSON ROCHA DE MELO
932	EDUARDO FERNANDES NOGUEIRA
153	CLERIO ALVES COSTA

Comissão de Promoções  
Dos Guardas Civis do Município de Bertiooga

**BERTPREV**

**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**  
# 051 Novembro/2009 # [ Na íntegra ]

**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/01/2010	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	10/11/2009	
308	Paulo Sergio Escoelho	16/06/2009	27/11/2009	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/04/2010	
441	Cleidemar Aparecida Felício	17/09/2009	01/12/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007		Conforme ofício nº 520/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
452	Molrisart Cordeiro	16/06/2009	03/12/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	16/10/2009	Renovando até ...
525	Henrique do Carmo	05/11/2009	04/01/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006		Conforme Ofício nº 545/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/11/2009	
621	Geraldo Chaddad Filho	03/10/2009	08/10/2009	
621	* Geraldo Chaddad Filho (Novo Período)	16/10/2009	14/11/2009	
713	Edite Ângelo	30/05/2007		Conforme Ofício nº 558/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
734	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	03/12/2009	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	09/11/2009	Renovando até ...
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	03/11/2009	Renovando até ...
941	Jeanne Mane Franco	16/10/2009	30/12/2009	
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	20/01/2010	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	31/01/2010	
1202	Simone Kantovitz Dezidério Costa	10/10/2009	24/10/2009	Não houve renovação – Término de Benefício automático.
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2010	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	11/09/2009	27/11/2009	
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	22/11/2009	
1468	Andréa Nogueiro Lobo	07/09/2009	11/10/2009	
1468	* Andréa Nogueiro Lobo (novo período)	23/10/2009		Até ...
1470	José Ricardo Dias Bertagnon	06/10/2009		Até ...
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	06/01/2010	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	01/01/2010	
1701	Tarcício Soares Borges Filho	23/10/2009		Até ...
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007		Conforme Ofício nº 479/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
1836	Elissangela Novo Lima	03/03/2006	16/12/2009	
1840	Joana Lúcia Cruz Cardoso	17/10/2009	02/11/2009	
1854	Guilherme Costa Ferreira	01/09/2009	29/11/2009	
1869	Omar Santos de Campos	06/10/2009	20/12/2009	
1919	Adriana Cristina do Nascimento	21/10/2009	19/11/2009	
1970	Janaina Costa	15/10/2009	29/12/2009	
1999	Luciana Nolli	31/08/2009	30/10/2009	Renovando até ...
2101	Helen Adriana Alves de Oliveira	12/09/2009	28/10/2009	Término de benefício – Retorno ao trabalho.
2186	Giselda Manzato Kashihara	17/09/2009	14/10/2009	Não houve renovação – Término de benefício automático.
2270	Fernanda Cristina dos Santos	04/11/2008	05/10/2009	Retorno ao trabalho antecipado para 06/10/2009
2281	Solange Santos dos Anjos	07/11/2009		Até ...
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/12/2009	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	20/12/2009	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	07/11/2009	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	09/11/2009	

**Licença Maternidade**

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
74	Patrícia Xavier de Andrade	22/05/2009	18/09/2009		19/09/2009	17/11/2009
326	Maurília de Souza	13/05/2009	09/09/2009		10/09/2009	07/11/2009
400	Marta Maria Silva Ferrari	20/08/2009	17/12/2009		18/12/2009	15/02/2010
1153	Andréa dos Santos Batista Rijo	01/06/2009	28/09/2009		29/09/2009	27/11/2009
1218	Aldria Cristina de Oliveira Nobre da Silva	16/06/2009	13/10/2009		14/10/2009	12/12/2009
1792	Edith Durães Oliveira	30/05/2009	27/09/2009		28/09/2009	26/11/2009
2250	Juliana Santos de Moraes	26/07/2009	23/11/2009		24/11/2009	22/01/2010
2199	Ana Paula Leite Bacelar	18/05/2009	14/09/2009		15/09/2009	13/11/2009
2493	Janaina Menezes Ziliotti	20/06/2009	17/10/2009		18/10/2009	16/12/2009
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	19/05/2009	15/09/2009		16/09/2009	14/11/2009
004	Rejane Westin da Silveira Guimarães ( Bertprev )	11/05/2009	12/09/2009	Ajuste II conforme Mem nº 75/09; Mem nº 84/09; Mem nº 86/09	13/09/2009	14/11/2009

**Aposentadoria**

Registro	Nome	Início	Obs.
842	Edna da Silva Braz Santos	17/10/2009	

**Salário Família**

Registro	Nome	Data do Requerimento	Nº de Cotas	Término em:
1716	Luiz Ricardo Machado	21/10/2003	2	27/06/2015 31/05/2013
1730	Verônica Aparecida Sant'Ana	14/11/2007 26/05/2004	2	18/04/2016 11/10/2020
1762	José Carlos Alves	10/05/2007	1	05/05/2021
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	27/05/2003	3	03/05/2015 31/12/2013 20/08/2012
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza	08/03/2004	1	14/02/2018
2038	Eliana Alves de Souza	05/07/2004	3	05/07/2015 01/04/2013 03/07/2010
2183	Sirlene Ribeiro de Medeiros dos Prazeres	12/07/2005 02/03/2004	3	07/03/2019 21/06/2013 15/09/2010
2194	Renilda Nascimento Santos	03/03/2004	2	05/01/2013 27/10/2010
2306	Andréia Aparecida dos Santos	03/03/2005	1	01/07/2013
2713	Cristiano Santiago Lopes	10/01/2007	1	04/09/2017
2715	Mariza Souza da Fonseca Freitas	06/11/2006	1	01/12/2015
1716	Luiz Ricardo Machado	21/10/2003	2	27/06/2015 31/05/2013
1730	Verônica Aparecida Sant'Ana	14/11/2007 26/05/2004	2	18/04/2016 11/10/2020
1762	José Carlos Alves	10/05/2007	1	05/05/2021
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	27/05/2003	3	03/05/2015 31/12/2013 20/08/2012
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza	08/03/2004	1	14/02/2018
2038	Eliana Alves de Souza	05/07/2004	3	05/07/2015 01/04/2013 03/07/2010
2183	Sirlene Ribeiro de Medeiros dos Prazeres	12/07/2005 02/03/2004	3	07/03/2019 21/06/2013 15/09/2010
2194	Renilda Nascimento Santos	03/03/2004	2	05/01/2013 27/10/2010
2306	Andréia Aparecida dos Santos	03/03/2005	1	01/07/2013
2713	Cristiano Santiago Lopes	10/01/2007	1	04/09/2017
2715	Mariza Souza da Fonseca Freitas	06/11/2006	1	01/12/2015





ATOS DO LEGISLATIVO

Balancete da Receita de 01/10/2009 à 31/10/2009

CODIFICAÇÃO					ARRECADÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	796.328,17	77.209,89	0,00	77.209,89	873.538,06	873.538,06	873.538,06
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	270.447,67	18.022,53	0,00	18.022,53	288.470,20	288.470,20	288.470,20
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	0,00	3.904,98	445,21	0,00	445,21	4.350,19	4.350,19	4.350,19
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	0,00	0,00	4.736,29	0,00	0,00	0,00	4.736,29	4.736,29	4.736,29
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	0,00	2.189,00	238,00	0,00	238,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F	0,00	0,00	107.587,82	11.687,82	0,00	11.687,82	119.275,64	119.275,64	119.275,64
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	0,00	0,00	134.195,11	10.947,59	0,00	10.947,59	145.142,70	145.142,70	145.142,70
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	2.069,88	227,64	0,00	227,64	2.297,52	2.297,52	2.297,52
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	0,00	0,00	120.538,20	14.709,01	0,00	14.709,01	135.247,21	135.247,21	135.247,21
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	82.161,08	11.479,71	0,00	11.479,71	93.640,79	93.640,79	93.640,79
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	103,60	0,00	0,00	0,00	103,60	103,60	103,60
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J	0,00	0,00	325,60	26,40	0,00	26,40	352,00	352,00	352,00
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.261,02	229,65	0,00	229,65	2.490,67	2.490,67	2.490,67
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	63.281,43	8.732,92	0,00	8.732,92	72.014,35	72.014,35	72.014,35
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	0,00	2.526,49	463,41	0,00	463,41	2.989,90	2.989,90	2.989,90
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	5328.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	23.527,03	1.657,85	0,00	1.657,85	25.184,88	25.184,88	25.184,88
5401	5401.00.00.00	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	153,23	0,00	0,00	0,00	153,23	153,23	153,23
5403	5403.00.00.00	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	22.326,38	1.657,85	0,00	1.657,85	23.984,23	23.984,23	23.984,23
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	5407.00.00.00	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	5409.00.00.00	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	398,87	0,00	0,00	0,00	398,87	398,87	398,87
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	648,55	0,00	0,00	0,00	648,55	648,55	648,55
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	5412.00.00.00	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	6.000.000,00	5.519.769,90	714.475,56	0,00	714.475,56	6.234.245,46	6.234.245,46	234.245,46
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	6.000.000,00	5.519.769,90	714.475,56	0,00	714.475,56	6.234.245,46	6.234.245,46	234.245,46
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	52.026,41	4.494,25	0,00	4.494,25	56.520,66	56.520,66	56.520,66
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	0,00	12.875,79	0,00	0,00	0,00	12.875,79	12.875,79	12.875,79
5802	5802.00.00.00	LICENÇA MÉDICA	0,00	0,00	39.150,62	4.494,25	0,00	4.494,25	43.644,87	43.644,87	43.644,87
5911	5911.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>*** TOTAL RXTRAORÇAMENTÁRIO</b>					<b>6.391.651,51</b>	<b>797.837,55</b>	<b>0,00</b>	<b>797.837,55</b>	<b>7.189.489,06</b>		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
BANCOS CONTA MOVIMENTO									2.680.542,68		
BANCOS CONTA VINCULADA									418.787,79		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									3.099.330,47		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE									0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>10.288.819,53</b>		

# Dia do “Dengue-Desafio” acontece no próximo dia 14 em Bertiooga

**Ação inédita visa contar com amplo apoio da comunidade para eliminar criadouros do mosquito**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Bertiooga realizará nos próximos dias 13 e 14 (sexta-feira e sábado), diversas ações, inclusas na programação do “Dia D” de combate a dengue, realização municipal, parte da iniciativa estadual, denominada “Mês D”, com o propósito de propiciar a erradicação da doença, com o combate a proliferação do mosquito aedes aegypti, o agente transmissor da doença.

Segundo a médica veterinária Lisângela Macário Errerias, chefe do setor de Zoonozes da Prefeitura de Bertiooga, a ação de mobilização preventiva da dengue na cidade acontecerá por meio da divulgação de diversos procedimentos à sociedade local e também aos veranistas que possuem propriedades no município, visando a eliminação de possíveis criadouros internos e externos, como vasos, pratos de plantas e todo tipo de recipientes que possa acumular água limpa.

Lisângela ressalta que a iniciativa acontece neste mês de novembro, devido a proximidade do verão, período de forte calor, e consequentemente, muitas chuvas, fatores que favorecem o surgimento de criadouros e possíveis casos da doença. “Vamos desenvolver essa campanha com ações inéditas, e precisaremos contar com o total apoio da comunidade para alcançarmos o nosso objetivo, que é valorizar a prevenção e diminuir ainda mais os casos de dengue em Bertiooga”, concluiu a veterinária.

A chefe de seção de Zoonozes ressaltou que dentro da programação municipal acontecerá o “Dia do Dengue-Desafio”, (DDD), direcionado às empresas e municípios, que poderão participar da atividade, por meio de ligações telefônicas, registrando as suas ações preventivas contra a dengue. Esta ação segue os moldes do Dia do Desafio, sem a competitividade entre cidades, e sim, entre os bairros da cidade.

Os participantes registrarão suas ações por meio dos telefones (13) 3316-4079 ou (13) 3317-5459, das 09 às 13 horas, no sábado (14), passando seus procedimentos individuais, como detecção e remoção de possíveis criadouros entre outras formas de colaborar com a

eliminação de focos.

Um panfleto, com informações básicas sobre o combate a dengue, será devidamente elaborado e distribuído nos bairros de Bertiooga, entre comércios, entidades e residências, informando como as pessoas poderão agir no combate ao mosquito aedes aegypti, para na sequência, ligarem e registrarem a suas participações.

Ao final desta programação, os dados informados serão analisados, divulgados, e encaminhados à Secretaria Estadual de Saúde. Segundo Lisângela, o “Dia Dengue-Desafio” é uma ação inédita, originada em Bertiooga, e seu sucesso poderá torná-la referência para campanhas regionais, estaduais e nacionais.

No total, aproximadamente 30 profissionais da área de Saúde da Prefeitura de Bertiooga estarão envolvidos diretamente. Lisângela lembra que a colaboração da sociedade bertiooguense é fundamental para o sucesso desta proposta, informando ainda que, de janeiro até este início de novembro, 10 casos de dengue foram registrados oficialmente na cidade, número quase 50% menor que o ocorrido no mesmo período no ano passado, quando 18 casos foram contabilizados.

## Programação

**13/11 – 9 horas:** Haverá no Ginásio Municipal de Esportes haverá de um QUIZZ, atividade de perguntas e respostas, nos moldes do Passa e Repassa, sobre a dengue, com a presença de alunos do 4º e 5º ano e professores da rede municipal de ensino e escolas particulares da cidade. Acontecerão brincadeiras como, torta na cara, imitações, canto e dança entre outras. A escola vencedora receberá um troféu e um certificado de Agente Multiplicador de Combate a Dengue.

**13/11 – 9 horas:** Realização de identificação, eliminação e/ou tratamento de criadouros em todas as repartições públicas municipais, e de algumas empresas privadas, com a entrega de certificados de participação e parceria com a Prefeitura de Bertiooga no controle da dengue.



Foto: Renata de Brito

**Cerca de 30 profissionais da área da Saúde estarão envolvidos diretamente na ação**

**14/11 – 9 horas :** Participação de empresas e comunidade, por meio dos telefones (13) 3316-4079 e (13) 3317-5459, para informar os recipientes que vistoriaram, trataram ou removeram, Essa ação acontecerá até às 13 horas, nos moldes do Dia do Desafio, com registro de participação por bairro. Estes dados serão analisados e divulgados posteriormente.

**14/11 – 9 horas :** Realização de ação de mobilização, por meio de panfletagem informativa e comunicação visual, também até às 13 horas, na rotatória da Avenida Anchieta com a avenida 19 de Maio ( em frente ao Supermercado Krill. Haverá entrega de panfletos, amostras de larvas e larvário, com a participação de 03 Dengosas (moças dançarinas vestidas de mosquito da dengue).

## ‘Brucutus’ pode conquistar o título no Paulista de Canoas Havaianas

A equipe Brucutus, categoria Iniciantes, promete dar um show na final do Campeonato Paulista de Canoas Havaianas, que acontece neste sábado (7), a partir das 9 horas, na Praia da Enseada, em Guarujá. O time masculino, composto por seis atletas é favorito para a conquista do título.

Vencedora das duas primeiras etapas do Paulista e segundo lugar na

terceira, a equipe pode conquistar o campeonato paulista, chegando até em 4º lugar nesta última etapa, em Guarujá.

Integram a equipe bertiooguense os atletas Ícaro, Ricardo, David Levy, Sidnei, Patrick e Wesley. Vale ressaltar, que David Levy, de 17 anos, foi classificado para o Mundial OC1 para 2010, em Portugal.

# Zoonozes de Bertiooga e Oscip SOS Animais de Rua realizam ação em Boracéia

*O CCZ estará representado pela chefe de seção, Lisângela Macário Errerias, e demais funcionários do setor*

A Seção de Zoonozes da Prefeitura de Bertiooga, em ação conjunta com a Oscip SOS Animais de Rua, realizam neste domingo (8), das 09 às 12 horas, no Galpão da OSCIP Boracéia Viva, localizada na Rua B, nº 815 no bairro da Boracéia em Bertiooga, a 19ª Ação Social Comunitária.

Desenvolvida pela Oscip SOS Animais de Rua, em parceria com o curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte), com a participação dos alunos do curso de Medicina Veterinária, que auxiliarão nos atendimentos médico veterinários gratuitos, os procedimentos serão direcionados gratuitamente aos animais da comunidade local, por meio de consultas e aplicação de produtos e medicamentos.

Acontecerão na oportunidade, iniciativas assistencialistas, com ações educativas individualizadas de posse responsável, saúde animal no que refere-se a adequada manutenção de animais, saúde humana no que refere-se a orientação e esclarecimentos sobre a prevenção e controle de zoonoses de



Foto: Renata de Brito

**Alunos auxiliarão nos atendimentos veterinários gratuitos em animais de rua, com o objetivo de prevenir doenças**

transmissão animal, meio ambiente a cerca da importância do recolhimento de dejetos animais de vias públicas.

Durante a ação também ocorrerá esclarecimentos e orientação sobre a importância do procedimento de castração como forma de prevenir tumores em animais, e como forma de controle populacional de cães e gatos.

No evento, o Centro de Controle de Zoonozes (CCZ) de Bertiooga realizará o cadastro dos proprietários de animais, interessados na cirurgia de castração, procedimento que terá o atendimento e agendamento gratuito, efetivado pela chefe de seção, a médica veterinária Dra. Lisângela Macário Errerias, e demais funcionários do setor.

A Ação também será alvo de um trabalho de universitários do Curso de Propaganda e Marketing da Universidade Paulista (UNIP), que elegerão o tema e o trabalho da Organização para o desenvolvimento de um projeto escolar, e estarão presentes no evento para acompanhar os trabalhos.

## Ópera é atração na Casa da Cultura neste sábado

O duo Felix-Glaser e Eduardo Pinho apresenta 'O Canto Operístico', na Casa da Cultura de Bertiooga, neste sábado (07), a partir das 20 horas. O evento faz parte do projeto Música é Cultura, desenvolvido em parceria do Sesc e Prefeitura.

A Ópera é um gênero musical que apresenta os elementos típicos do teatro, tais como cenografia, vestuários e atuação. Consiste em uma história encenada, na qual o texto é cantado. Na ópera, a orquestra executa a parte instrumental da obra, ficando a parte vocal por conta do coro e dos solistas.

Os cantores: Sandra Félix (soprano), Eduardo Pinho (tenor) e Scheilla Glaser (piano) têm suas vozes classificadas de acordo com a altura dos sons que podem emitir. Assim, nas vozes femininas, da mais aguda à mais grave temos: soprano, mezzo-soprano e contralto. Da mesma forma, nas vozes masculinas, do agudo para o grave temos: tenor, barítono e baixo.

No programa: Giacomo Puccini (1858-1924) - Nessun Dorma (Turandot) Giacomo Puccini (1858-1924) - Quando m'en vo (La bohème) Giuseppe Verdi (1813-1901) - La Donna è Mobile (Rigoletto), Carlos Gomes (1836-1896) - Ceci e Pery (Il Guarany), George Gershwin (1898-1937) - Summertime (Porgy and Bess) e Giuseppe Verdi (1813-1901) - Brindise (La traviata).

A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Centro. Informações: (13) 3317-4060 ou 3317-4560.

## Fim de semana tem 3ª rodada do Campeonato entre Escolinhas

Os campos do União e Rio da Praia voltam a receber neste fim de semana as equipes participantes do 2º Campeonato de Futebol de Campo entre Escolinhas de Bertiooga, que entra em sua terceira rodada.

Até o último final de semana deste mês, serão realizados 74 jogos nas categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-17, com 14 jogos por fim de semana, entre sábado e domingo.

Nos sábados serão seis jogos em cada campo, com início às 9 horas. Já aos domingos, haverá um jogo no União e outro no Rio da Praia, somente da categoria Sub-17, também às 9 horas.

### Equipes em campo

Neste sábado (07), no campo do Rio da Praia, os jogos começam com a categoria Sub-11, com as equipes Rio da Praia e Náutico, às 9 horas; em seguida, às 9h30, se enfrentam Ana Paula e Leão de Judá (Guaratuba). Já às 10 horas é a vez da categoria Sub-13, com Rio da Praia e Náutico; e Ana Paula e Leão de Judá, às 10h40. A categoria Sub-15 entra em campo às 11h20, com Rio da Praia e Náutico, e as 12h10, com Ana Paula e Leão de Judá. No mesmo dia, no campo do União se enfrentam às 9 horas, Estrela do Amanhã e Vida Saudável (Sub-11) e às 9h30, Boa Esperança e Beira Rio (Sub-11). Às 10

horas, o confronto é entre Estrela do Amanhã e Vida Saudável (Sub-13); às 10h40 será a vez do Boa Esperança e Beira Rio (Sub-13). Já às 11h20, as equipes da categoria Sub-15, Estrela do Amanhã e Vida Saudável entram em campo; e, encerrando os jogos do dia às 12h10, a partida será entre Boa Esperança e Beira Rio (Sub-15).

Já no domingo (08), os campos do Rio da Praia e do União recebem equipes da categoria Sub-17. No Rio da Praia jogam Boa Esperança e Leão de Judá; e no do União, Beira Rio e Estrela do Amanhã. Os jogos começam às 9 horas.

# Biblioteca Municipal reabre nesta segunda-feira (9), na Casa da Cultura

*Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130, no Centro da Cidade*

Foto: Renata de Brito

A Biblioteca Municipal, que estava fechada para reforma, será reaberta ao público nesta segunda-feira (09) em novo espaço, na Casa da Cultura de Bertiooga, que fica na Avenida Thomé de Souza, 130, na Praia da Enseada – Centro.

Há cerca de três meses, o equipamento funcionava no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú). A mudança se deu em função da localidade. Na Casa da Cultura o espaço é maior, mais adequado e agradável para receber os visitantes, além de ter melhor visibilidade.

Segundo explica a chefe de Seção de Cultura da Prefeitura, a sala cedida para abrigar a Biblioteca Municipal foi adequada com algumas melhorias para receber o acervo de cerca de três mil livros.

A novidade é que na parte externa da sala foi criado pelo artista plástico

Sandro Bueno Justo, um espaço para leitura, com mesas e cadeiras, além de um pequeno jardim, tornando o lugar mais agradável para receber o público. “A biblioteca está retornando para o seu local inicial, quando foi implantada pela primeira administração do prefeito”.

Entretanto, a chefe de Cultura ressalta que o novo espaço ainda não é o local definitivo. É que o prefeito está fazendo gestões visando construir a sede própria e equipar o local. Recentemente, em encontro com o deputado federal Beto Mansur, o prefeito solicitou a elaboração de emenda parlamentar com a destinação de recursos da ordem de R\$ 500 mil para a construção do prédio e compra de equipamentos para a biblioteca.

O espaço na Casa da Cultura funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 14 às 16h30.



*Novo espaço, além de ser mais agradável dará mais conforto aos visitantes*

## Curso de Aproveitamento Integral dos Alimentos começa domingo, em Boracéia

A Prefeitura de Bertiooga e o Serviço Social da Indústria (Sesi) iniciam neste domingo (08), às 9 horas, o Curso de Aproveitamento Integral dos Alimentos, que será realizado, durante três domingos seguidos, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Emef) Boracéia, com pessoas da comunidade.

Trata-se de um projeto piloto do Sesi, que faz parte do programa ‘Alimente-se Bem’, que será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Segundo informou a diretora da Emef Boracéia, Márcia Godoy de Souza Mariucci, 48 pessoas se inscreveram para participar do curso, sendo que oito já estão na lista de espera, uma vez que cada turma deve ser formada com, no máximo 40 e, no mínimo 15 alunos.

As tratativas para a realização do curso aconteceram no início de outubro, em reunião com a direção da escola, com o secretário de Educação, com o diretor do Sesi Cubatão, Lauro Gotardi e com a nutricionista responsável pelo curso, Gláucia Cristina Conzo.

De acordo com a nutricionista Gláucia Conzo, a carga horária do curso é de 10 horas, divididas em três aulas de três horas e vinte minutos cada. As aulas têm como material de apoio um livro, com orientações nutricionais e receitas. Atualmente, o livro conta com 200 preparações.

Para as aulas práticas será utilizada a cozinha da própria escola, onde os alunos praticarão todo o conteúdo dado nas aulas teóricas. Após ingressar no curso, os participantes recebem o material didático gratuito e um livro com 200 receitas, além de certificados de participação.

O princípio do Alimente-se Bem, aproveitamento integral dos alimentos e seu valor nutritivo está comprovado, cientificamente, em pesquisa realizada em parceria com a Unesp de Botucatu, cujo resultado é a Tabela de Composição dos Alimentos, lançada em setembro de 200.

A Emef Boracéia fica na Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, nº 295. Informações pelo telefone (13) 3312-1530.

## Programa VivaLeite passa por mudanças

O programa VivaLeite é desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por meio do Programa de Alimentação e Nutrição (PAN). Em Bertiooga, é aplicado pela Secretaria de Ação Social, que está readequando-o às normas oficiais do órgão estadual. O programa atende crianças na faixa etária de 6 meses a 6 anos e 11 meses, por meio da distribuição gratuita de leite pasteurizado, enriquecido com ferro e Vitaminas A e D, para famílias carentes, e principalmente, aquelas em que o chefe encontra-se desempregado.

Em Bertiooga, o serviço é desenvolvido nos bairros Jardim Vicente de Carvalho II, Jardim Indaiá, Mangue Seco e Boracéia, atendendo no total 340 famílias do município. São distribuídos, totalizando 5.100 litros de leite por mês, ou seja, 15 litros mensais destinados por família.

Os critérios exigidos pelo Governo do Estado deverão ser aplicados, pois só assim, obedecendo as condicionalidades, será possível buscar a ampliação do projeto em Bertiooga. O projeto pode ser estendido, passando em breve dos atuais 340 para 600 beneficiados.

## Comissão de Recursos Fiscais cadastra entidades civis

A Comissão de Cadastramento e Eleição da Junta de Recursos Fiscais convoca as entidades civis representativas estabelecidas no Município de Bertiooga e legalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, a se inscreverem para participar de reunião na qual serão eleitos os 05 (cinco) representantes dos contribuintes.

As entidades interessadas deverão preencher requerimento na Sala de Atendimento aos Contribuintes, até o dia 13 de novembro de 2009, das 9 às 16 horas, no Paço Municipal, independentemente do pagamento de taxas.

Para isso é necessário apresentar os seguintes documentos: a) atos constitutivos e última alteração; b) ata de eleição da diretoria atual; c) comprovante de inscrição no CNPJ; d) ofício dirigido à Comissão indicando o nome, estado civil e endereço completo do representante, e e) declaração assinada pelo indicado de que não possui nenhum impedimento ao exercício da função de membro da Junta.